

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
COORDENADOR DE ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO
LUXEMBURGO, BÉLGICA E PAÍSES BAIXOS
TERMOS DE REFERÊNCIA

Posto	Coordenador de Ensino Português no Estrangeiro
Área Geográfica/Consular	Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos
Receção de candidaturas	3 a 14 de fevereiro de 2025
Data prevista para início de funções	1 de março de 2025

1. DESCRIÇÃO GERAL

No âmbito da Rede de Ensino Português no Estrangeiro, o lugar de Coordenador de Ensino da estrutura de coordenação do Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos, previsto na Portaria n.º 1191/2010 de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, encontrar-se-á vago a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com o artigo 16.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua redação atual: *“Os coordenadores são designados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação”, sendo “(...) recrutados por escolha de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à administração pública portuguesa, que possuam competência técnica na área da educação, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício das funções.”.*

2. PRINCIPAIS FUNÇÕES

Ao Coordenador de Ensino caberá promover e coordenar o ensino português a nível da educação pré-escolar e dos ensinos básico, secundário e superior, avaliar os docentes, participar na planificação anual da respetiva rede de ensino e colaborar na integração do ensino português nos planos curriculares do respetivo país.

O Coordenador de Ensino Português no Estrangeiro assumirá funções na área supra indicada e desenvolverá atividades de promoção, divulgação, apoio e articulação com instituições de ensino, comunidades educativas, entidades públicas e privadas e agentes culturais nas áreas da língua e cultura portuguesas.

Assim, constituem principais funções do Coordenador de Ensino:

- Promover a língua e cultura portuguesas no estrangeiro;
- Manter contactos e cultivar relações locais ou estrangeiras, de acordo com a natureza das funções exercidas;
- Apoiar os meios universitários envolvidos na difusão da língua e cultura portuguesas, nomeadamente no apoio aos leitores e a docentes da rede da (s) área(s) consular(es) a que está adstrito;
- Apoiar/efetuar a planificação, a organização e a supervisão da rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE) no país;
- Apoiar os meios escolares do ensino básico e do ensino secundário onde se ensina o Português como Língua de Herança e Língua Estrangeira;
- Fomentar e manter a inclusão do ensino da Língua Portuguesa nos currículos escolares dos sistemas educativos nacionais;
- Articular com as diversas autoridades/organismos locais com competências na área da Educação;
- Dinamizar cursos de formação para professores, nomeadamente através da utilização das tecnologias de informação e comunicação e de formadores locais e regionais;
- Promover cursos de português em contextos extraescolares;
- Participar e coordenar o processo de certificação das aprendizagens junto das escolas;
- Apoiar as iniciativas locais, de entidades públicas ou de agentes culturais privados que contribuam para a divulgação da cultura portuguesa;
- Acompanhar e envolver-se ativamente com a comunidade portuguesa na promoção de Portugal, da Língua e Cultura Portuguesas.

3. PERFIL

I. CONHECIMENTOS (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS):

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha numa das seguintes áreas:
 - Língua e Cultura Portuguesas (Língua de Herança/ Língua Segunda/ Língua Estrangeira/ Língua Não Materna);
 - Línguas Modernas, com componente de língua portuguesa;
 - Educação/ Ensino;

○ Linguística Portuguesa.

- Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de Português Língua Segunda/ Língua Estrangeira/ Língua Não Materna.
- Domínio comprovado da língua oficial do país (Francês - nível B2, ou superior, do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, através de certificado de proficiência linguística de instituto oficial de línguas).

II. COMPETÊNCIAS:

O/A candidato/a deve demonstrar:

- Competências de comunicação, interpessoais, organizacionais e capacidade de liderança;
- Competências para planear, organizar e dinamizar cursos de formação na área da didática do PLE e PLH;
- Capacidade para promover o estatuto da língua portuguesa nos currículos escolares dos sistemas educativos nacionais, em contextos extracurriculares e de aprendizagem ao longo da vida;
- Capacidade e competências para promover a Língua e Cultura Portuguesas;
- Capacidade de cooperação com agentes culturais portugueses envolvidos em atividades no estrangeiro;
- Capacidade de dinamizar ações que promovam a cultura e língua portuguesas em plataformas internacionais e com outros países de língua oficial portuguesa;
- Capacidade de gestão de recursos humanos e de gestão de tempo;
- Capacidade de trabalho e planificação estratégica;
- Capacidade de comunicação com discentes seus pares;
- Capacidade de representação institucional;
- Consciência intercultural;
- Boa capacidade de decisão;
- Capacidade de síntese na elaboração de documentos;
- Capacidade de trabalho autónomo e sob pressão;
- Orientação para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de adaptação em situações difíceis;
- Flexibilidade no desempenho das funções.

4. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Desempenho de funções em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, eventualmente renovável;

- Remuneração prevista no Despacho n.º 17398-B/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 144 — 28 de julho de 2009;
- Reembolso das despesas realizadas com a viagem no início e no fim da comissão de serviço, mediante apresentação de documento comprovativo da despesa efetuada, não podendo ultrapassar o custo da passagem de avião em classe turística;
- Reembolso das despesas com o transporte de 250 kg de bagagem por via não aérea e de 50 kg de bagagem acompanhada mediante apresentação de documento comprovativo da despesa efetuada.

5. APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

I. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura da presente manifestação.

Os candidatos que reúnam o perfil pretendido podem enviar a sua candidatura para o e-mail coordBenelux2025@camoes.mne.pt (não serão aceites candidaturas apresentadas por outra via).

Caso seja selecionado para entrevista será contactado pelo Camões, I.P., no prazo de 5 dias (úteis) após a data limite de receção de candidaturas.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, **sob pena de a candidatura não poder ser considerada, o que implicará a exclusão do respetivo procedimento:**

- a) **Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais**, fornecidos para a manifestação de interesse em curso (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, contacto telefónico e indicação do grau académico);
- b) **Carta de apresentação e motivação**, em documento autónomo, devidamente datada e assinada, com identificação do candidato, nome, data de nascimento, endereço postal, contacto telefónico e correio eletrónico;
- c) **Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado**, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos correspondentes períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- d) **Cópia simples e legível do(s) certificados(s) de habilitações literárias** (no caso de serem graus académicos obtidos no estrangeiro, devem os mesmos estar reconhecidos em Portugal);

- e) **Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação profissional** frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do cargo a ocupar, com indicação da sua duração e entidade que as promoveu;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito, nomeadamente, exercício de cargos dirigentes, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- g) **Duas cartas de recomendação atuais** (com referência ao nome, morada, endereço de e-mail e contacto telefónico dos respetivos signatários).

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

6. RESULTADOS (LOCAL E FORMA DE DIVULGAÇÃO)

- Esta manifestação de interesse é urgente e de interesse público, pelo que os candidatos serão notificados por correio eletrónico do resultado da manifestação de interesse, não havendo lugar a audiência dos interessados.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

O vogal do Camões I.P.

